



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ofício nº 310/2025

Processo nº 4446/2025
(Favor usar essa referência)

Bertioga, 30 de maio de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente Interino,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando nossos protestos de estima e consideração, encaminhamos o presente em atenção à Indicação nº 237/2025, de autoria da nobre **Vereadora Michele Bernardeli Russo**, que solicita providências quanto a situação crítica do abastecimento de água e abandono do reservatório, em Boracéia.

Informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou à SABESP o Ofício nº 054/2025-SM, o qual foi respondido por meio da Nota Técnica nº 024/2025, tratando da demanda em questão.

Para mais detalhes, anexamos o documento emitido pela secretaria, contendo o detalhamento das medidas adotadas.

Caso haja necessidade, o secretário da pasta fica à disposição para esclarecimentos adicionais.

Gustavo Ramos Melo

Secretário de Governo e Gestão Institucional

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Presidente Interino da Câmara Municipal
Taciano Goulart Cerqueira Leite

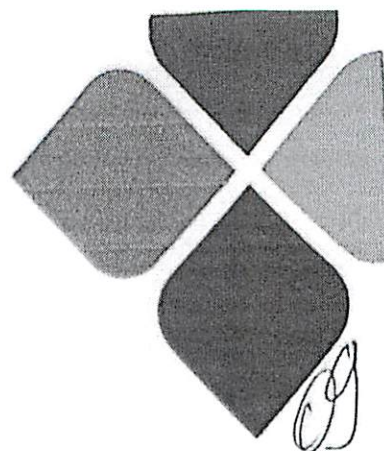
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 655

Data 02 / 06 / 25

Hora 11:32

Funcionário iviana Clara Porto da Silva



Bertiooga, 07 de maio de 2025

Ofício nº 054/2025 - SM

**Assunto: INFORMAÇÕES OSBRE O RESERVATÓRIO DE BORACÉIA - OFÍCIO
105/2025 VEREADORA ELISANGÊLA - PA 3941/2025**

Prezados (as) Senhores (as),

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a tramitação do processo administrativo nº 3941/2025 com a inicial constante do Ofício 105/2025 do gabinete da vereadora Elisângela Pedroso, solicito informações sobre os questionamentos apresentados afim de subsidiar resposta ao legislativo.

Para tanto, encaminho cópia dos questionamentos em anexo.

Aproveitamos, no mais, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO ALMEIDA

POYATOS:286760588

14

Assinado de forma digital por

FERNANDO ALMEIDA

POYATOS:28676058814

Dados: 2025.05.07 11:18:11

-03'00'

ENGº FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

Ilmo Sr.

HERON DOS REIS SARAIVA

Gerente do Setor Bertiooga - Rssg.3

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

12

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 024/2025 – OXOA
INFORMAÇÕES SOBRE O RESERVATÓRIO DE BORACÉIA –
OFÍCIO 105/2025 - VEREADORA ELISANGÊLA – PA 3941/2025
OFÍCIO Nº 054/2025 – SM – 7/5/2025 - PMBE

Localização: Município de Bertioga

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTA TÉCNICA Nº 024/2025 – OXOA



13

Apresentação

Em atenção aos ofícios em epígrafe, esclarecemos através desta Nota Técnica os questionamentos direcionados à Superintendência da Baixada Santista – OX, relativos ao funcionamento de reservatório de água no bairro Boraceia no município de Bertioga.

Funcionamento de reservatório de água no bairro Boraceia no município de Bertioga.

Objeto: Prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o reservatório no bairro Boraceia, incluindo explicar acerca do funcionamento e os prazos estimados para sua plena ativação.

Resposta: Em resposta ao ofício recebido, Informamos que o reservatório no bairro Boraceia está operando em conformidade com os padrões estabelecidos. Conforme demonstrado na (Figuras 1), os equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e regulamente mantidos e estão plenamente operacionais. As tubulações estão em perfeito funcionamento e a área ao redor do reservatório está devidamente mantida regularmente. O reservatório está atendendo às necessidades da população local.

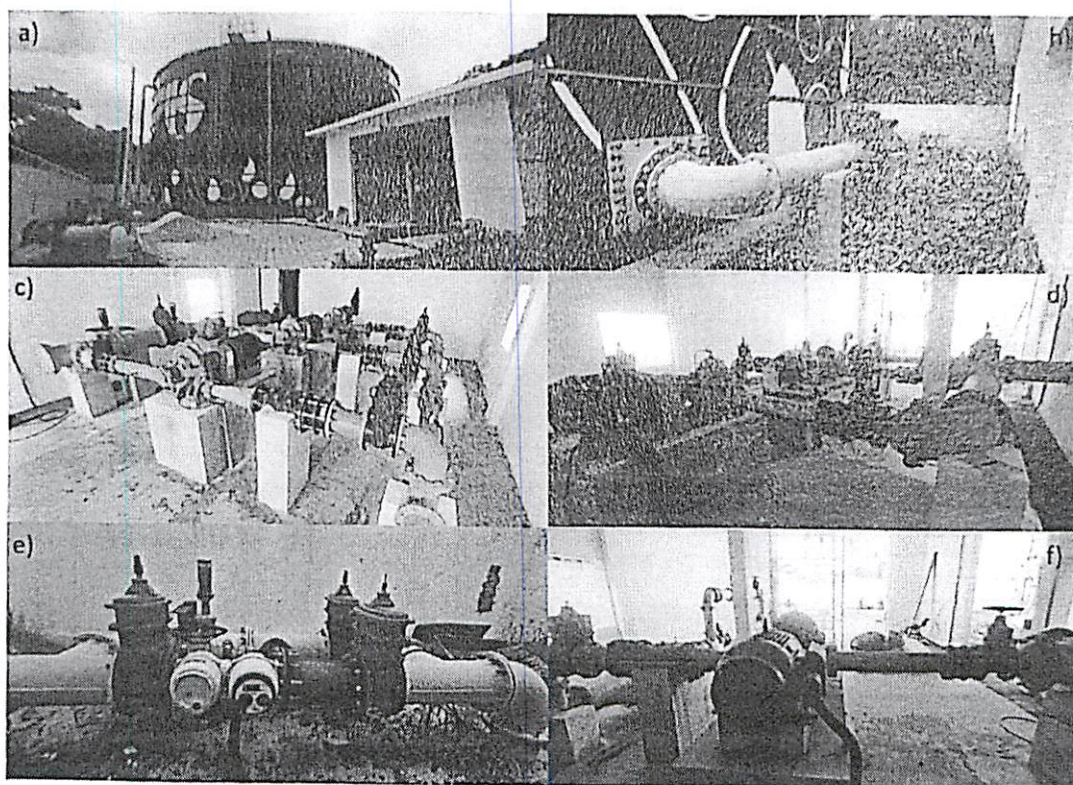


Figura 1: Situação atual da instalação CR e EEAT-Mogiano no município de Bertioga

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente.

Santos, 12 de maio de 2025.

Eng.º Fernando Luiz Camacho Martins
Divisão Operação de Água da Baixada Santista – OXOA

Eng.º Nicolas Alvarez Gonzalez
Departamento de Operações da Baixada Santista – OXO



Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!



PROCESSO Nº4066/2025

Folhas nº007

Ao Chefe de Unidade Secretaria de Gestão

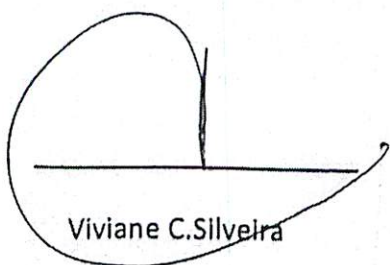
A/C Senhor Paulo Roberto de C. Silva

Agradecemos e compreendemos a situação e a importância do pleito apresentado. No entanto, informamos que o fornecimento de auxílio transporte assistencial para retorno ao domicílio, após atendimento hospitalar, não é uma atribuição da Secretaria de Saúde.

A responsabilidade por esse tipo de apoio social e assistencial é, por definição legal, de competência da assistência social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A atuação da saúde está voltada exclusivamente para o atendimento médico e demais procedimentos clínicos necessários. A secretaria de Assistência Social, poderá verificar a possibilidade de acesso a serviços ou benefícios eventuais, conforme avaliação socioeconômica realizada pela equipe técnica do órgão competente.

Reforçamos nosso compromisso com a promoção da saúde e o bem-estar da população, dentro dos limites legais e institucionais de nossa atuação, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Viviane C. Silveira

Diretora de Urgência e Emergência



Fabiana Paviani

Secretária de Saúde